



**SUS**  
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE  
DO ESTADO DE GOIÁS



Governo de Goiás

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução Nº. 258/2010 - CIB

Goiânia, 02 de dezembro de 2010.

**Aprova remanejamento de teto financeiro de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar para repasse diretamente aos Fundos Municipais de Saúde – FMS.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS Nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria GM/MS Nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 - As Portarias GM/MS Nº. 716, de 05 de abril de 2010, GM/MS Nº 1084, de 11 de maio de 2010, GM/MS Nº 1464, de 08 de junho de 2010, GM/MS Nº 2267, de 10 de agosto de 2010, GM/MS Nº 2937, de 29 de setembro de 2010 e a GM/MS Nº 3444, de 11 de novembro de 2010 que formalizam a adesão dos municípios de Goiás ao Pacto pela Saúde;

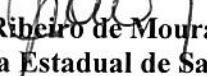
### RESOLVE:


- Aprovar, em sua Reunião Ordinária do dia 02 de dezembro 2010, a partir da competência janeiro de 2011, o remanejamento do teto dos municípios de Acreúna, Água Limpa, Alto Horizonte, Americano do Brasil, Aparecida do Rio Doce, Araguapaz, Arenópolis, Aurilândia, Avelinópolis, Barro Alto, Bonfinópolis, Cabeceiras, Cachoeira Dourada, Campinorte, Campos Verdes, Carmo do Rio Verde, Caturai, Cromínia, Damianópolis, Doverlândia, Fazenda Nova, Guaraíta, Guarani de Goiás, Israelândia, Itapirapuã, Jandaia, Jaupaci, Matrinchã, Montividiu do Norte, Palestina de Goiás, Palmelo, Palminópolis, Paranaiguara, Professor Jamil, Sanclerlândia, Santa Bárbara de Goiás, Santa Helena de Goiás, São João da Paraúna, São Luiz do Norte, Serranópolis, Turvelândia, Valparaíso de Goiás, Vila Propício, do quadro 05 para o quadro 07 da Programação Pactuada e Integrada – PPI, o qual define o repasse diretamente aos Fundos Municipais de Saúde.

**Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.**

REPRESENTANTE ESTADUAL

REPRESENTANTE MUNICIPAL

  
**Irani Ribeiro de Moura**  
Secretária Estadual de Saúde

  
**Husam Kamal Ed Din Sammur**  
Presidente do COSEMS